

PROTOCOLO

Entre:

A) O **Instituto Português do Livro e das Bibliotecas**, abreviadamente designado por **I.P.L.B.**, instituto público com autonomia administrativa, organismo dependente do Ministério da Cultura, com sede no Campo Grande, 83- 1º - 1749-081 LISBOA, representado pela **Directora Maria Teresa Gil Lopes Ferreira Calado**, com poderes suficientes para o acto, na qualidade de 1º outorgante;

E

B) **Câmara Municipal de Tavira**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça da República, 8800-316 Tavira, representada pelo seu **Presidente José Macário Correia**, eleito e em exercício de funções desde 2 de Janeiro de 1998, com poderes suficientes para o acto, na qualidade de 2º outorgante, é celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

1º

O Ministério da Cultura, através do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, promove a constituição de uma Rede de Bibliotecas Públicas, mediante a celebração de contratos-programa com os municípios, em execução do decreto-lei nº 111/87, de 11 de Marco;

2º

Com vista à futura celebração entre os outorgantes de um contrato-programa, no âmbito enunciado, e na sequência de contactos estabelecidos entre os serviços técnicos dos dois outorgantes, é ajustado o presente protocolo que estipula as condições e os procedimentos a adoptar e prévios à assinatura do contrato-programa e que consistem no seguinte:

- a) Prova da posse do terreno ou do edifício, local de instalação da Biblioteca;
- b) Plano Director Municipal publicado em Diário da República ou em fase de ratificação do Governo;

A handwritten signature in black ink is written over a faint circular stamp. The signature appears to be 'M.T.G.L.' or similar. The stamp is mostly illegible but seems to contain some text around the perimeter.

c) Entrega por parte do 2º outorgante do projecto de execução completo da Biblioteca Municipal, programa de concurso e respectivo caderno de encargos, e ainda a planta de distribuição de mobiliário e equipamento referentes à obra a realizar, elaborados de acordo com as indicações dadas pelo 1º outorgante;

d) Aprovação por parte do 1º outorgante dos elementos constantes em c);

e) Criação e aprovação do quadro de pessoal tecnicamente habilitado, de acordo com o proposto pelo 1º outorgante.

3º

1. A realização pelo 2º outorgante dos procedimentos enunciados na cláusula anterior permitirá a celebração do contrato-programa para instalação da Biblioteca Municipal, podendo corresponder a participação do 1º outorgante a 50% do custo da obra, incluindo nesta o pagamento dos honorários da equipe projectista, quando a tal houver lugar, e ainda 50% do custo de aquisição do mobiliário e equipamento específico, dos fundos documentais e da informatização, em conformidade com o acordado entre as duas partes.

2. As importâncias que venham a ser recebidas de outras fontes de financiamento, designadamente as provenientes de fundos comunitários, poderão ser consideradas para determinação da percentagem de participação devida pelos outorgantes, no valor que for fixado por acordo destes e em razão da específica natureza das fontes de financiamento.

4º

O 2º outorgante obriga-se a respeitar os princípios e as regras definidos nos programas propostos pelo 1º outorgante, e a consignar no seu orçamento as verbas necessárias para a criação da Biblioteca.

5º

Ambos os outorgantes concordam em levar a efeito os actos e procedimentos anteriormente descritos até 29 de Outubro de 1999.

Tavira, feito em duplicado aos 28 de Fevereiro de 1999

O 1º outorgante

O 2º Outorgante

Isabel Maria da Silva Lopes Ferreira Calado

Isabel Maria da Silva Lopes Ferreira Calado